

REGULAMENTO

CONCURSO CIDADE DECORADA 2015

1. CONCURSO

1.1. O CONCURSO **CIDADE DECORADA**, realizado pela Prefeitura Municipal de Mamborê juntamente com a Secretaria de Cultura e Esportes tem como objetivo resgatar o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade. Será realizado conforme regulamento abaixo.

2. REGULAMENTO

2.1. Poderão participar do concurso na seguinte categoria:

a) Categoria Residencial

2.2. O responsável pelo imóvel é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.3. Poderão participar do presente concurso todos os imóveis localizados no Município de Mamborê urbano e rural, e previamente inscritos, conforme este regulamento.

2.4. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

2.4.1. A decoração que não seguir as normas será desclassificada.

2.5. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início de julgamento.

2.6. Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone: (44)35688032, com Silmar no Centro Cultural.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições se realizarão no período de 25 de novembro a 13 de dezembro, no Centro Cultural Emília Martins Cruz.

3.2. Para a inscrição os interessados deverão preencher uma ficha, conforme modelo anexo neste regulamento corretamente. Será aceita apenas uma inscrição por residência.



3.3. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

3.4. As inscrições serão efetuadas no Centro Cultural Emília Martins Cruz, Rua Adina Correia Cionek, nº 800 (em horário comercial).

3.5. As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou inquilino (locatário).

3.6. Na ficha de inscrição deverá (ão) constar o(s) nome(s) do (s) responsável(eis) pela decoração.

3.7. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

3.8. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição, no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4. JULGAMENTO

4.1. A comissão julgadora será constituída por 05 juízes, sendo Imprensa, representante da Associação Comercial, Associação dos Artesãos e Município.

OBS: Integrantes das Comissões Organizadoras e de Julgadoras não poderão inscrever-se como competidores.

4.2. O período de julgamento será de 16 a 22 de dezembro de 2015; serão avaliados com notas de 5 (cinco) a 10 (dez), para cada quesito, podendo ser fracionada (EX: 5,5; 6,0; 7,5; 8,0; ...) sendo vencedor o que alcançar a maior nota na soma de todas as categorias avaliadas, que são:

I) Criatividade

II) Mensagem

III) Beleza

IV) Originalidade

4.3. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.



4.4. Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação nos itens originalidade e criatividade, persistindo o empate os jurados poderão reunir-se novamente para avaliar os classificados que estão em situação de empate.

4.5. Os membros da comissão julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

4.6. Não serão revelados os nomes da comissão julgadora para os participantes do concurso até a finalização do mesmo.

4.7. O resultado será revelado somente com a pontuação total dos jurados de cada inscrito, não parcial de cada um.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Os vencedores da categoria residência que será sob a responsabilidade da Administração Municipal receberão:

* 1º lugar: TV;

* 2º lugar: Aparelho de ar condicionado;

* 3º lugar: Forno elétrico

5.2. A divulgação do resultado será no dia 31/12/2015 na virada do ano, durante o Show de Réveillon . E os prêmios serão entregues no momento do sorteio, caso algum participante não esteja poderão retirar-los na Prefeitura até o dia 07/01/2016.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A decoração de Natal devesse permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2016.

6.2. O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

6.3. A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

6.4. Os participantes desde já autorizam o uso da sua imagem e da imagem de seu imóvel em material de divulgação deste concurso.

6.5. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do Concurso



FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO NATAL

DADOS DO PARTICIPANTE:

NOME:
TELEFONE:
CPF:
E-MAIL:

DADOS DA RESIDÊNCIA INSCRITA:

RUA:
NÚMERO: BAIRRO:
PONTO DE REFERÊNCIA:

OBS: SERÁ ACEITO SOMENTE UMA FICHA POR RESIDÊNCIA.

Mamborê, _____, _____, de 2015.

Concordo com todos os termos anexos no regulamento:

Assinatura

REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

